

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Lei nº 4.124, de 21 de junho de 2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

<u>Artigo 1º</u> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.117.300,00 (um milhão cento e dezessete mil e trezentos reais) para "Pavimentação e Drenagem de Ruas no Bairro Manoel Alves Siqueira", conforme discriminado a seguir:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ				
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
501	12.19.15.452.009.1128.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	987.600,00	
605	12.19.15.452.009.1128.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	129.700,00	
	1.117.300,00			

<u>Artigo 2º</u> - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão provenientes do Contrato de Repasse nº. 826476/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) fonte de recursos Convênios Federal, bem como da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, no valor de R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais):

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ				
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
183	12.19.15.452.0002.2058.3.3.90.39.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e	129.700,00	
604		Serviços Públicos		
	1.117.300,00			

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de junho de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA Secretária Municipal de Finanças